

123, aplico à empresa ANDRÉ LUIS FERNANDES LIMA - ME, CNPJ nº 08.776.634/0001-42, multa de mora no valor de R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais), com fundamento no item 12.3. do Edital do pregão nº 52/2016, motivada pela sua condormância em prorrogar o ajuste, fl. 24, e posteriormente, após as assinaturas dos membros da E. Mesa, não devolveu as vias assinadas e informou que não queria mais renovar o ajuste, fl. 74. Fica facultado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, f, da Lei nº 8.666/93 e artigos 54, VII e 55 do Decreto nº 44.279/2003."

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE 0381/16 DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

À vista das informações, em especial do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 448/450, e com fundamento no disposto no artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Portaria SF nº 389/17, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa AGÊNCIA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – AGEPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.584.895/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de software de gestão previdenciária, para aferição dos pagamentos dos encargos previdenciários de acordo com a legislação vigente, com o objetivo de desonerar a folha de pagamento da CET para os períodos subsequentes, a identificação de valores eventualmente pagos a maior, dentro do prazo prescricional, atualizações do software, em especial quanto a toda legislação e demais normativas vigentes, e capacitação e treinamento de empregados da CET para uso do sistema, para atender às necessidades da CET, para alterar a cláusula 9ª – Do Reajuste. Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EXPEDIENTE 1117/17 DESPACHO AUTORIZATÓRIO

À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da AJU nº 66/18 às fls. 152/153, com fundamento no disposto no "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis e suas alterações, **AUTORIZO** o cre-denciamento da empresa **ON TECNOLOGIA DE MOBILIDADE URBANA LTDA – ME., CNPJ nº 26.054.490/0001-00**, referente a distribuição de cartão azul digital – CAD – do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do Município de São Paulo, utilizando tecnologia digital em Pontos de Venda – PDV, conforme **Chamamento Público nº 002/16**.

São Paulo, 22 de março de 2018.

Diretor Administrativo e Financeiro.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

EXPEDIENTE 1117/17 DESPACHO RATIFICATÓRIO

Atendendo ao disposto no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, **RATIFICO** o despacho assinado em 22/03/18, pela Diretoria Administrativa e Financeira, que autorizou o credenciamento da empresa **ON TECNOLOGIA DE MO-BILIDADE URBANA LTDA – ME., CNPJ nº 26.054.490/0001-00**, referente a distribui-ção de Cartão Azul Digital – CAD do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de São Paulo, utilizando tecnologia digital em Pontos de Ven-da – PDV, conforme **Chamamento Público nº 002/16**.

São Paulo, 22 de março de 2018.

Presidente.

EXPEDIENTE 1117/17 FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/18, celebrado com a empresa ON TECNOLOGIA DE MOBILIDADE URBANA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 26.054.490/0001-00, referente à distribuição de Cartão Azul Digital – CAD do sistema de estacionamento rotativo nas vias, logradouros e áreas públicas do município de São Paulo, utilizando tecnologia digital em Pontos de Venda – PDV, conforme **Chamamento Público nº 002/16**. Formalizado em 22/03/2018.

EXPEDIENTE 0127/18

Formalização do Contrato nº 030/18, celebrado com a Sra. CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES - Leiloeira Oficial, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 661 e inscrita no CPF sob nº 156.070.138-20, para a prestação de serviços necessários à realização do Leilão Público nº 34/18, de aproximadamente 70 (setenta) veículos removidos pelo Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, que se encontram depositados nos pátios designados pela CET, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.160 de 25/08/2015, na Lei Federal nº 8.722 de 27/10/1993, no Decreto Municipal nº 57.106 de 04/07/2016 e na Resolução do CONTRAN nº 623, de 06/09/2016. Formalizado em 02/04/18.

EXPEDIENTE Nº 1.530/17

Formalização do Contrato nº 02/18 celebrado com as empresas, FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP, na qualidade de CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.325.434/0001-50 e do PRESÍDIO DA POLÍCIA MILITAR "ROMÃO GOMES"/SP, na qualidade de INTERVENIENTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.198.514/0111-99, para a viabilização de oportunidade de trabalho pelas CONTRATADA e INTERVENIENTE à população carcerária, através de postos oferecidos pela CET de 03 sentenciados, em atividade de ajudante geral, sendo 01 (uma) vaga para auxiliar de manutenção preventiva de carros elétricos, motocicletas e de bicicletas utilizadas nas atividades educativas e 02 (duas) vagas para auxiliar de varrição externa e jardinagem, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 17:00, prazo contratual de 12 (doze) meses no valor total de R\$ 59.821,20 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos), contados a partir da data de assinatura do Contrato, com fundamento no disposto no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 05/04/18.

EXPEDIENTE 0113/18

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação da empresa BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 19.116.545/0001-96, para o fornecimento de peças e acessórios novos, genuínos e originais para os veículos leves e médios da RENAULT, pertencentes à frota da CET, ou quaisquer outros que a CET vier a adquirir na vigência do Contrato, pelo valor total de R\$ 45.253,68 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alte-rações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nºs 43.406/03, 44.279/03, 46.662/05, 47.014/06, 50.605/09, 54.102/13, 56.144/15, 56.475/15, 56.633/15, na seguinte conformidade:

ITEM DA ATA	VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	PERCENTUAL DE DESCONTO DA LISTA DE PREÇOS DO FABRICANTE	VALOR TOTAL COM DESCONTO
72.2.	RENAULT		
72.2.1.	Percentual de desconto sobre a lista de preços do fabricante de peças e acessórios - originais	56,11%	R\$ 21.221,16
72.2.2.	Percentual de desconto sobre a lista de preços do fabricante de peças e acessórios - genuínos	39,25%	R\$ 24.032,52

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE 0112/18

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação da empresa BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 19.116.545/0001-96, para o fornecimento de peças e acessórios novos, genuínos e originais para os veículos leves e médios da FIAT, pertencentes à frota da CET, ou quaisquer outros que a CET vier a adquirir na vigência do Contrato, pelo valor total de R\$ 347.748,08 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alte-rações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nºs 43.406/03, 44.279/03, 46.662/05, 47.014/06, 50.605/09, 54.102/13, 56.144/15, 56.475/15, 56.633/15, na seguinte conformidade:

ITEM DA ATA	VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	PERCENTUAL DE DESCONTO DA LISTA DE PREÇOS DO FABRICANTE	VALOR TOTAL COM DESCONTO
72.1.	FIAT		
72.1.1.	Percentual de desconto sobre a lista de preços do fabricante de peças e acessórios - originais	55,81%	R\$ 197.730,90
72.1.2.	Percentual de desconto sobre a lista de preços do fabricante de peças e acessórios - genuínos	49,71%	R\$ 150.017,18

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE 0114/18

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação da empresa BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 19.116.545/0001-96, para o fornecimento de peças e acessórios novos, genuínos e originais para os veículos pesados da VW, pertencentes à frota da CET, ou quaisquer outros que a CET vier a adquirir na vigência do Contrato, pelo valor total de R\$ 66.736,41 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nºs 43.406/03, 44.279/03, 46.662/05, 47.014/06, 50.605/09, 54.102/13, 56.144/15, 56.475/15, 56.633/15, na seguinte conformidade:

ITEM DA ATA	VEÍCULOS PESADOS	PERCENTUAL DE DESCONTO DA LISTA DE PREÇOS DO FABRICANTE	VALOR TOTAL COM DESCONTO
72.3.	VOLKSWAGEN		
72.3.1.	Percentual de desconto sobre a lista de preços do fabricante de peças e acessórios - originais	50,00%	R\$ 24.000,00
72.3.2.	Percentual de desconto sobre a lista de preços do fabricante de peças e acessórios - genuínos	46,01%	R\$ 42.736,41

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE 0115/18

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação da empresa PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA, CNPJ Nº 10.846.960/0001-20, para o fornecimento de peças e acessórios novos, genuínos e originais para os veículos pesados da Mercedes Benz, pertencentes à frota da CET, ou quaisquer outros que a CET vier a adquirir na vigência do Contrato, pelo valor total de R\$ 30.940,43 (trinta mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) e prazo total de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CET Nº 08/2016, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, na seguinte conformidade:

ITEM DA ATA	VEÍCULOS PESADOS	PERCENTUAL DE DESCONTO DA LISTA DE PREÇOS DO FABRICANTE	VALOR TOTAL COM DESCONTO
72.1.	MERCEDES BENZ		
72.1.1.	Percentual de desconto sobre a lista de preços do fabricante de peças e acessórios - ori-ginais	44%	R\$ 19.028,33
72.1.2.	Percentual de desconto sobre a lista de preços do fabricante de peças e acessórios - ge-nuínos	21%	R\$ 11.912,10

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0982/17

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

À vista das informações, em especial do parecer da Assessoria Jurídica nº 138/18 às fls. 400/401 e com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** o Aditamento da contratação celebrada com a empresa BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, CNPJ Nº 19.116.545/0001-96, acrescendo 22,06% no valor total inicial do Contrato, cláusula 6.1, o importe de R\$ 15.461,29 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos) para acrescer os quantitativos iniciais dos itens: 6.2.1. - Óleo de motores a gasolina e álcool, 02 frascos de 1 litro, no valor total de R\$ 17,10, 6.2.2. - Óleo de motores a gasolina, álcool e flex, 02 tambores de 200 litros, no valor total de R\$ 5.729,14, 6.2.3. - Óleo de motores diesel, 05 tambores de 200 litros, no valor total de R\$ 8.604,85 e 6.2.4. - Óleo de motores quatro tempos de motocicletas 122 frascos de 1 litro, no valor total de R\$ 1.110,20. Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 1018/17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/17- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

Pedidos de Esclarecimentos 02

Pergunta 01 – Em resposta dada ao nosso Esclarecimento cuja resposta foi que os atestados ou certidões deverão estar com os quantitativos nas unidades solicitadas, ou seja, horas de equipe, significa dizer que a empresa contratada receberá por horas das equipes disponibilizadas independente da execução ou não dos serviços de limpezas de placas?
Favor esclarecer também qual a finalidade do subitem 3.3. do item 3.3. CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, Anexo I - Termo de Referência que diz:
3.3. A CET poderá determinar a execução da limpeza de até 40.000 (quarenta mil) unidades de placas de regulamentação e/ou advertência e 2.000 (duas mil) unidades de placas de orientação por mês.

Deduz-se então que, para o contrato de 12 meses, onde deverão ser disponibilizadas 08 equipes de trabalho, cada equipe terá a obrigatoriedade de executar a limpeza de 565,25 unidades de placas em cada turno. Logo, como será quantificado os serviços executados?

Resposta 01 - A remuneração será por horas das equipes disponibilizadas para execução das tarefas atribuídas. O sub Item 3.3. delimita a quantidade máxima de serviços/mês. Os serviços executados serão quantificados em horas trabalhadas.

São Paulo, 05 de abril de 2018.

Gerente de Suprimentos

EXPEDIENTE Nº 1132/17

AVISO DE ABERTURA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/17
OBJETO: LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL TRONCALIZADO
JULGAMENTO: "MENOR VALOR TOTAL".

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das

14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSF <http://www.e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até às **09h 30 min do dia 25/04 /2018** no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às **09 h 30 min do dia 25/04/2018**, no site www.comprasnet.gov.br.

São Paulo, 05 de abril de 2018.

Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017 – 0.135.220-2 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE MODELAGEM DE NEGÓCIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO POLO CIDADE TIRADENTES, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REALIZADOS NOS TERMOS DO ITEM 5 DO EDITAL:

A empresa JWurbana arquitetura e urbanismo, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, solicita os seguintes esclarecimentos:

Gostaríamos de solicitar os seguintes esclarecimentos referentes ao Edital em epígrafe:

Questão 1 - Existe um projeto arquitetônico para a Sub-Prefeitura Cidade Tiradentes que se pretende implantar na área objeto de DUP? Está disponível?

RESPOSTA COHAB-SP: Não há projeto arquitetônico, somente lote e metragem previstos conforme DUP.

Questão 2 - Explicar a dúvida explicitada acerca de alienação da área do DUP mencionada no TR: "A inclusão ou não da área do DUP deverá ser objeto de análise da presente contratação, uma vez que poderá fazer parte do objeto de estudos para posterior regularização." (pg.36)

RESPOSTA COHAB-SP: A área do DUP poderá ou não ser incorporada ao Projeto de Parcelamento. Deve-se estudar se mantemos o DUP e a Ação Expropriatória ou se a modelagem indicará a sua absorção no projeto como um todo, prevendo-se a disponibilização desses espaços integrados ao centro de comércio e serviços.

Questão 3 - Para o cenário alternativo à implantação do Polo de comércio e serviços existe alguma intenção já considerada? Deve-se considerar a implantação de HIS apenas no 2o. cenário?

RESPOSTA COHAB-SP: Não há. Consideramos a implantação do Centro de Comércio e Serviços em todos os cenários, com ou sem HIS. Porém, a empresa (Contratada) poderá criar outro cenário alternativo de usos.

Questão 4 - A apresentação de mais de um cenário será apenas no R1, e a partir do R2 será desenvolvido apenas o melhor cenário, correto?

RESPOSTA COHAB-SP: A Contratada poderá apresentar vários cenários (no mínimo 2), contemplando o objeto pretendido; embora nada impeça que mais de um dos cenários apresentados inicialmente sejam eleitos para continuidade dos serviços, sendo que a decisão final constituirá ato discricionário COHAB-SP.

Questão 5- O TR prevê um item "Aspectos metodológicos" (item 4.4 - pg.40). Qual é a expectativa em relação a este item, uma vez que a modalidade do Edital é por Tomada de Preços?

RESPOSTA COHAB-SP: A modelagem jurídica deverá indicar qual a modalidade do certame que a COHAB-SP poderá adotar para a futura disponibilização da área na licitação em momento posterior, com vistas à implantação dos projetos e obras do Polo Cidade Tiradentes.

Questão 6- É necessário formatar os CVs conforme o modelo presente no CD?

RESPOSTA COHAB-SP: O modelo apresentado no CD é referencial.

Questão 7- Os arquivos de desenho presentes nos anexos serão disponibilizados à vencedora em DWG?

RESPOSTA COHAB-SP: Sim, o estudo urbanístico preliminar – layout poderá ser fornecido à Contratada em DWG.

Questão 8- A expectativa em relação aos projetos de infraestrutura é que os mesmos sejam desenvolvidos a nível de concepção/ estudo preliminar?

RESPOSTA COHAB-SP: Sim, os projetos de infraestrutura deverão ser desenvolvidos em nível de estudo preliminar em consonância com a expectativa de produtos de que trata o presente Edital/Termo de Referência.

Questão 9- Para comprovação da experiência da licitante e da equipe técnica é suficiente a apresentação de Atestados, podendo os mesmos não serem acompanhados de CAT, correto?

RESPOSTA COHAB-SP: Não é necessário CAT, desde que entregues cópias das ARTs e RRTs (CAU e CREA), além do curriculum vitae.

O Pregoeiro da COHAB-SP Armino Braga da Costa, nomeado pela Portaria nº 019/2016, no exercício das suas atribuições apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisão acerca da impugnação recebida e protocolada em 02/04/2018.

I. Da impugnação

Trata o presente pedido de IMPUGNAÇÃO formulada pela empresa BRUNO CAMARGO DA SILVA-ME (Camargo Silva Consultoria) em face do Edital do Pregão Eletrônico 002/18, para contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal em jornal de grande circulação diária em São Paulo e na Grande São Paulo, de segunda-feira a domingo.

II. Da admissibilidade

Primeiramente, cabe destacar que os requisitos de admissibilidade da referida impugnação foram atendido. A impugnante apresentou o pedido no Setor de Licitações e, em tempo hábil, portanto, mereceu ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.

III. Do mérito

A impugnante alega que o critério de julgamento do presente certame contraria os artigos 15, I V e 23, §1º. da Lei 8666/93, uma vez que há a unificação de serviços de natureza diferente dentre de um objeto único. Pondera, citando o item 1.1 do Edital, que o objeto do certame vai muito além da prestação de serviços de diagramação e inserção de materiais legais em jornais e que a junção de itens autônomos e distintos em um mesmo objeto (lote) ofende a competitividade e a busca da melhor proposta. Em que pese os argumentos apresentado pela impugnante temos que a presente impugnação deve ser rejeitada posto que tais exigências mostram-se adequadas e consentâneas com os padrões de mercado do objeto ora licitado, e nem de longe se caracterizam como ilegalidade ou desrespeito aos princípios constitucionais e licitatórios, muito pelo contrário, visa buscar a contratação mais vantajosa para administração.

Conforme esclareceu a área solicitante da licitação a necessidade da Companhia é de serviços de publicidade legal na sua complexidade, uma vez que o maior volume de publicações que temos é de editais forenses, que demandam todas as etapas do serviço descritas no termo de referência e que constam do edital. A contratação deve ser em conjunto pelo motivo de ser mais econômica e eficaz para a Companhia, uma vez que o serviço é feito pela mesma empresa em todas as suas etapas, minimizando as possibilidades de atrasos, perdas de prazos e erros. Na

presente contratação a divisão do objeto em itens distintos acarretará prejuízo para o conjunto e perda de economia de escala.

Ante ao exposto REJEITO a impugnação formulada pela empresa BRUNO CAMARGO DA SILVA-ME., mantendo-se os termos estabelecidos no Edital, prosseguindo-se o certame nos termos legais.

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

CONSULTA PÚBLICA N.º 002/18 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017-0.054.061-7 - - A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP está formulando CONSULTA PÚBLICA nos termos do Decreto Municipal nº 48.042/2006, objetivando colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração da versão final do Edital para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODIFICAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA EM EMPREENDIMENTOS E IMÓVEIS SOB GESTÃO DA COHAB-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

A Minuta do Edital encontra-se disponível no site <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br> Os interessados em participar poderão solicitar esclarecimentos e apresentar sugestões ou opiniões enviando e-mail, devidamente identificado, através do endereço eletrônico: copel@cohob.sp.gov.br - até às 17 horas do dia 13 de Abril de 2018. Solicitamos que, ao enviar os comentários e sugestões, seja apontado o número da presente Consulta Pública e os itens da respectiva Minuta.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº N°018183010

PROCESSO SEI Nº 7910.2017/0000626-2

Objeto: Prestação de serviços para desenvolver, implantar e executar os serviços relativos ao PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO – NR7 e ao PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRR – NR9, conforme previsto na legislação trabalhista, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, especialmente as Normas Regulamentadoras NR7 E NR9 do Ministério do Trabalho e Emprego, e fixadas no Termo de Referência.

Contratada(o) ACG Assessoria Ocupacional Ltda-ME.

CNPJ: nº 11383444/0001-70

Valor: R\$ R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), base março/2018.

Prazo: 24 meses

Data:05/04/2018

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

ADMINISTRATIVAS

RESUMO DE CONTRATO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS – DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

CONTRATADA: ENGSCAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Elaboração de laudos técnicos – avaliação do valor de mercado de quarenta apartamentos localizados no Conjunto Habitacional Guar